



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 053/2022 PROJETO DE LEI Nº 053/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social – Média Complexidade			
Código da Unidade	Nº. 02.12.03			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-Função	Assistência ao Portador de Deficiência			
Código da Sub-Função	Nº. 242			
Programa	Proteção Social Especial			
Código do Programa	Nº. 0026			
Atividade	Emenda Parlamentar			
Código da Atividade	Nº. 2079			
Ação	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Assistência ao Portador de Deficiência			
Código da Ação	0002			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Unidade		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100%	0%	0%	0%	100%
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 100.000,00
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para estruturação da rede de serviços do SUAS– Assistência ao Portador de Deficiência, mediante utilização de recursos de Emenda Parlamentar Federal.”				



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social – Média Complexidade
Código da Unidade	Nº. 02.12.03
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência ao Portador de Deficiência
Código da Sub-Função	Nº. 242
Programa	Proteção Social Especial
Código do Programa	0026
Ações	
Atividade	
Emenda Parlamentar	
Código da Atividade	Nº. 2079
Ação	Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Assistência ao Portador de Deficiência
Código da Ação	0002
Meta Física Para o Exercício	100%
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, datado e assinado digitalmente

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).